



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 210, DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.

Apresentação: 17/12/2024 13:48:17.990 - PLEN  
EMP 17 => PLP 210/2024  
EMP n.17

### EMENDA N° , DE 2024.

O art. 6º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, alterada pelo Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º-A.....**

.....  
§ 5º As vedações previstas no inciso I do caput deste artigo não se aplicam aos incentivos ou benefícios fiscais relacionados ao fomento de atividades desportivas e paradesportivas instituídos pela Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.....

.....”(NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.438/2006, conhecida como Lei de Incentivo ao Esporte, desempenha um papel essencial no fomento de atividades esportivas em todo o país, promovendo inclusão social, desenvolvimento humano e revelação de talentos. As alterações propostas no PLP 210/2024, ao condicionar a concessão ou prorrogação de incentivos fiscais à situação fiscal do Governo Central, colocam em risco a continuidade de projetos esportivos que dependem desse mecanismo.

Esta emenda tem como objetivo garantir que as vedações previstas no art. 6º-A da LC nº 200/2023 não comprometam os incentivos da Lei de Incentivo ao Esporte, preservando uma política pública que já demonstrou seu impacto positivo na sociedade brasileira, devendo ser preservado o alcance social e econômico dessa legislação.

Brasília, 10 de dezembro de 2024

Deputado **JULIO CESAR RIBEIRO**  
(Republicanos/DF)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246438345600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros



\* C D 2 4 6 4 3 8 3 4 5 6 0 0 \*